



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICEX - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CHEFIA

EDITAL N° 1424/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO
MUSEU DA MATEMÁTICA UFMG**

O chefe do Departamento de Matemática da UFMG, professor Fabio Enrique Brochero Martínez torna público que, no período de **12 ao 24 de julho de 2024**, estará aberto o processo de inscrição para concorrência a duas bolsas PBEXT Ação Afirmativa (edital PROEX n° 03/2024) para atuação no Museu da Matemática UFMG a partir do mês de agosto de 2024.

1. Vagas:

2 (duas) bolsas PBEXT-AF

2. Requisitos:

A(o) candidata(o) deve:

- Ser estudante regularmente matriculada(o) na UFMG partir do 4 período de um dos cursos entre Museologia, Comunicação Social, Artes Visuais, Design, publicidade e propaganda, cinema de animação e artes digitais ou jornalismo.
- Estar numa das seguintes categorias: mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação nas atividades do projeto.
- Não ser beneficiária(o) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja a(o) única(o) titular.
- Características desejáveis: produção de material audiovisual; experiência em trabalho em redes sociais; interesse e/ou experiência em trabalho com divulgação científica e/ou feiras de ciências, capacidade de participação em trabalhos em equipe; capacidade de participação em trabalhos em equipe; facilidade em trabalhar com público em geral (crianças, jovens e adultos).

3. Inscrições:

1. As inscrições serão realizadas de **12/07/2024** ao **24/07/2024**, através do formulário eletrônico [Inscreva-se aqui](#)



4. Documentos Necessários para inscrição:

A(o) candidata(o) deve anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Histórico escolar atualizado (pode ser emitido pela internet mas deve conter as notas das disciplinas cursadas);
- Comprovante de matrícula 2024/1;
- Currículo vitae, preferencialmente o link do Currículo Lattes atualizado.

5. Seleção:

- 1ª etapa: Análise do currículo, o histórico escolar e o relato, enviados na inscrição.
- 2ª etapa: Entrevista da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s na 1ª etapa. O agendamento da entrevista será via e-mail.

6. Dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados até o dia 30 de julho de 2024 via e-mail e no site do Departamento de Matemática da UFMG.

7. Da bolsa:

Valor da bolsa: R\$700,00

Vigência: até 31/07/2025

8. Disposições gerais:

Aprovada(o), a(o) candidata(o) deverá:

- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão

(SIEX) e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;

- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-la(o) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu Currículo Lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento, o qual estipula as obrigações do bolsista no período de vigência da bolsa;
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e consequentemente não pagamento da bolsa.

Do cancelamento e substituição da(o) bolsista

- São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Em qualquer situação de desligamento da(o) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, a(o) discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Para demais informações: pelo e-mail museudamatematicaufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Enrique Brochero Martinez, Chefe de departamento**, em 12/07/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376117** e o código CRC **F68671BD**.